



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

1

MINUTA DE CONTRATO

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A EMPRESA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS - DIVERSOS MODELOS

Pelo presente Instrumento contratual, integrado especialmente pelo Processo Administrativo nº 18.655, de 02 de maio de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, n.º 277, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretário Municipal de Gestão Pública, **MARCOS ROBERTO REGUEIRO**, portador da cédula de identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº e de outro lado a Empresa, entidade jurídica de direito privado, com sede à Rua, nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada pelo Sr..... portador da cédula de identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº....., a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS - DIVERSOS MODELOS**, tudo na forma, especificações que integram o processo acima referenciado, o qual doravante, fica fazendo parte integrante deste instrumento contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações mediante as seguintes cláusulas e sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, pelo presente Contrato, a executar para o **CONTRATANTE**, os serviços abaixo descritos:

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO - VANS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue: 03 (TRÊS) Peugeot Boxer Minibus VITRÊ TA 16 lugares Ano 2014 Procedência Nacional Configuração: Van Porte Grande Coeficiente CNW 0,21Ranking CNW 1489 Motor Cilindrada 2287 cm³Potência127 cv a 3600 rpm Combustível Diesel Torque 30,7 kgfm a 1800 rpm Peso/potência 16,54 kg/cv Torque específico 13,42 kgfm/litroPeso/torque 68,40 kg/kgfm Potência específica 55,53 cv/litro Transmissão Tração Dianteira Câmbio Manual de 5 marchas Embreagem Monodisco a seco Dimensões Comprimento 5099 mm Largura 1998 mm Entre-eixos 3200 mm Altura 2135 mm Porta-malas 1200 litros Tanque de combustível 80 litros Peso 2100 kg Desempenho Velocidade máxima 156 km/h Aceleração 0-100 km/h 20 sConsumo Urbano 10 km/l Rodoviário 12 kmA Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado,as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto;b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria secretaria, e capotamento;c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

2

MINUTA DE CONTRATO

		<p>eventual por terceiros;d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado;f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros;h) Cobertura para vidros;i)Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.COBERTURAS - VALORESBásico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio / tabela FIPERCFV - danos corporais - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)RCFV - danos materiais - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)APP - morte acidental - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)APP - inv. permanente - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)RCFV - danos morais - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)Vidros completosAssistência 24 horas - cobertura para até 800 kmFranquia danos real - obrigatória</p>
2	50	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO CELTA 2014 1.0 FLEX COMPLETO, conforme segue:- VEÍCULO DE PASSEIO CHEVROLET MODELO CELTA 2013/2014 - completo ar/dir/airbag/abs - não zero - Valor R\$ 24.536,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE – cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia) cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)</p>
3	1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO GOL 2009 1.6 GASOLINA, conforme segue:- VEÍCULO DE PASSEIO, VOLKSWAGEN MODELO GOL 2008/2009 - não zero - Valor R\$ 20.535,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de</p>



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

3

MINUTA DE CONTRATO

		cobertura: 12 meses) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
4	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO PÁLIO WEKEND ATTRACTIVE 1.4 - 2013, FLEX, COMPLETO, conforme segue:- VEÍCULO TIPO PASSEIO, FIAT, MODELO PÁLIO WEKEND ATTRACTIVE 1.4 2013/2013 - completo dir/airbag/abs - não zero - Valor R\$ 29.457,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
5	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO LOGAN 1.6 EXPRESSION - 2019, FLEX, COMPLETO conforme segue:- VEÍCULO TIPO PASSEIO, RENALT, LOGAN 1.6 EXPRESSION 2018/2019 - completo ar/dir/airbag/abs - não zero - Valor R\$ 48.802,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
6	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO DUSTER 2018/2019 1.6 FLEX, conforme segue:- VEÍCULO MISTO/CAMIONETA RENAULT MODELO DUSTER 2018/2019 DYNAMIQUE 1.6 FLEX 16V SCE MECÂNICO - completo ar/dir/airbag/abs - não zero - Valor R\$ 65.000,00.A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

4

MINUTA DE CONTRATO

		agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
7	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO KOMBI 2011 1.4 FLEX, conforme segue:- VEÍCULO TIPO CAMIONETA VOLKSWAGEN MODELO KOMBI 2010/2011 - não zero - Valor R\$ 24.354,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
8	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO JUMPER M35LH 2.3 - 2014, DIESEL, COMPLETO, conforme segue:- VEÍCULO TIPO UTILITARIO CITROEN MODELO JUMPER M35LH 2.3 2014/2014 - completo ar/dir/airbag/abs - não zero - Valor R\$ 64.220,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
9	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO SPRINTER 146CV 2014/2015 COM BAÚ, conforme segue:- VEÍCULO CARRO/CAMINHÃO /C FECHADA - MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI 2014/2015 COM BAÚ (C 3,9m x A 2,2m x L 2,2m) - completo ar/dir/airbag/abs - não zero - Valor R\$ 100.000,00.A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

5

MINUTA DE CONTRATO

		<p>segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)</p>
10	2	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO SPRINTER 313 CDI - 2017, DIESEL, COMPLETO, conforme segue:- VEÍCULO TIPO FURGÃO MERCEDES BENZ MODELO SPRINTER 313 CDI 2016/2017 - completo ar/dir/airbag/abs, não zero - Valor R\$ 98.050,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)</p>
11	1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO SPRINTER 313 CDI - 2011, DIESEL, COMPLETA conforme segue:- VEÍCULO TIPO FURGÃO MERCEDES BENZ MODELO SPRINTER 313 CDI 2010/2011 - completo ar/dir/airbag/abs, não zero - Valor R\$ 61.664,00.A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio</p>



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

6

MINUTA DE CONTRATO

		tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
12	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO GOL 2011 1.6, conforme segue:- VEÍCULO DE PASSEIO VOLKSWAGEN MODELO GOL 2010/2011 - direção hidráulica - não zero - Valor R\$ 22.285,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
13	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO SANDERO 2018 COMPLETO, conforme segue:- VEÍCULO DE PASSEIO RENAULT MODELO SANDERO 2017/2018 - completo ar/dir/airbag/abs/sensor ré - não zero - Valor R\$ 42.010,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
14	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO SANDERO 1.6 2019 COMPLETO, conforme segue:- VEÍCULO DE PASSEIO RENAULT MODELO SANDERO EXP 1.6 SCE 2018/2019 - completo - não zero - Valor R\$ 43.297,00A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

7

MINUTA DE CONTRATO

		transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
15	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO MODELO S10 LS FS2, 2014, conforme segue:- VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES CHEVROLET S10 LS FS2 - ANO 2014 - MODELO 2014 - FLEX - Valor R\$ 51.942,00.OBS.: VEÍCULO ADAPTADO COM ESCADA GIRATÓRIA.A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade, e capotamento; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho.j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo)Básico - casco 100% tabela FIPE - cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatóriam) Prazo de cobertura: 12 mesesn) Danos materiais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)o) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (sem franquia)
16	5	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE PICK UP MÉDIA E VAN PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, mesmos quando gerados dentro dos pátios internos da municipalidade, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: 1) DO CASCOa) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão e/ou Capotamento com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho, sem limite de Quilometragem ou numero de utilizações; j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo);Básico - casco 100% tabela FIPE – cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatória;m) Prazo de cobertura: 12 meses;n) responsabilidade civil (RCF – Danos Materiais e corporais); o) acidente pessoal (APP – Morte ou invalidez), com DMH; p) Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; 2) VALOR DA FRANQUIA: 2.1- O valor da franquia deverá ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); 2.2- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros; 3) VALOR DAS



MINUTA DE CONTRATO

		<p>INDENIZAÇÕES: 3.1 O valor dos veículos a ser considerado na proposta deverá ser o valor de mercado referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE. 3.1.1 - Responsabilidade Civil Facultativa: 3.1.1.1 – Danos Materiais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);3.1.1.2 – Danos Corporais.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais);3.1.2 - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, inclusive o motorista: 3.1.2.1 – Morte AcidentalR\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);3.1.2.2 – Invalidez Permanente ou ParcialR\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 4) DADOS DA APÓLICE: 4.1- A apólice de seguro de automóveis adotada pela Contratada deverá conter, impreterivelmente, os itens a seguir, de acordo com os valores contratados: a) Valor referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE - Casco; b) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos materiais; c) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos corporais; d) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos morais;e) Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Morte; f) Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Invalidez permanente; g) Assistência 24 h; h) Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; i) Valor da franquia de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; 5) RELAÇÃO DE VEÍCULOS: 5.1 - Segue relação anexa.</p>
17	4	<p>CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MICRO ÔNIBUS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, mesmos quando gerados dentro dos pátios internos da municipalidade, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo: 1) DO CASCOa) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto; b) Colisão e/ou Capotamento com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos da própria municipalidade; c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; e) Acidente durante o transporte do veículo por apropriado; f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros; h) Cobertura para vidros; i) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e guincho, sem limite de Quilometragem ou numero de utilizações; j) Condições do seguro (coberturas, para cada veículo);Básico - casco 100% tabela FIPE – cobertura de colisão, roubo e incêndio tabela FIPE.l) Franquia: obrigatória;m) Prazo de cobertura: 12 meses;n) responsabilidade civil (RCF – Danos Materiais e corporais); o) acidente pessoal (APP – Morte ou invalidez), com DMH; p) Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; 2) VALOR DA FRANQUIA: 2.1- O valor da franquia deverá ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 2.2- A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros; 3) VALOR DAS INDENIZAÇÕES: 3.1 O valor dos veículos a ser considerado na proposta deverá ser o valor de mercado referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE. 3.1.1 - Responsabilidade Civil Facultativa: 3.1.1.1 – Danos Materiais R\$ 100.000,00 (cem mil reais);3.1.1.2 – Danos Corporais.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais);3.1.2 - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, inclusive o motorista: 3.1.2.1 – Morte AcidentalR\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);3.1.2.2 – Invalidez Permanente ou ParcialR\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 4) DADOS DA APÓLICE: 4.1- A apólice de seguro de automóveis adotada pela Contratada deverá conter, impreterivelmente, os itens a seguir, de acordo com os valores contratados: a) Valor referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE - Casco; b) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos materiais; c) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos corporais; d) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) – Danos morais;e) Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) - Morte; f) Valor Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) -</p>



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

9

MINUTA DE CONTRATO

		Invalidez permanente; g) Assistência 24 h; h) Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; i) Valor da franquia de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; 5) RELAÇÃO DE VEÍCULOS: 5.1 - Segue relação anexa.
--	--	---

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Contratual vincula-se ao Edital do Pregão nº 063-2/19 e seus anexos, em todos os seus termos, incluindo o **termo de referência**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será feito em até **10 (dez) dias**, contados a partir da apresentação da fatura e aprovação da Secretaria solicitante;

3.2 - Pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA, pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o valor mensal de R\$ (.....), perfazendo o valor global de R\$ (.....),

	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
ITEM	QTDE	Valor Anual Unitário	Valor Anual X QTDE	Valor de uma Franquia	Valor de Franquia X QTDE	Valor Total Item
1	05					

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços indicados pelo Secretário Municipal de Finanças, conforme consta na cláusula primeira, rigorosamente de acordo com as especificações, tendo como Gestor o servidor municipal: - RGF

CLÁUSULA QUINTA - SERÁ OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

5.1 - Expedir a respectiva Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento;

5.2 - Manter a fiscalização necessária para acompanhamento dos serviços;



MINUTA DE CONTRATO

5.3 - Efetuar os pagamentos que forem devidos à CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas neste Contrato e nos elementos que o integram.

5.4 - Cabe ao CONTRATANTE as seguintes obrigações e responsabilidades, além das condições legais a serem estabelecidas no contrato:

5.4.1 - Comunicar a CONTRATADA, por meio de documento, o mais breve possível, qualquer anormalidade observada nos serviços;

5.4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, informando-a sempre que notar falhas;

5.4.3 - Nomear servidor para exercer a função de gestor do contrato, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a responsabilidade do órgão fiscalizador deverão ser direcionadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

CLÁUSULA SEXTA - Correrão por conta da CONTRATADA toda mão-de-obra, ferramentas, apetrechos, equipamentos, materiais e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução das obras ou serviços, bem assim, responsabilizando-se pelos encargos tributários, previdenciários e o cumprimento das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR (FISCAL):

7.1 - A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, com autoridade para exercer, como representante da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições:

7.1.1 - Acompanhar e atestar a perfeita execução dos serviços, indicando a ocorrência de indisponibilidade do serviço prestado e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

7.1.2 - Solicitar a CONTRATADA tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

7.1.3 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;



MINUTA DE CONTRATO

7.1.4 - Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

7.2 - A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - A fiscalização dos serviços será exercida pelo setor competente do CONTRATANTE, ao qual competirá decidir as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer dos serviços, e que de tudo dará ciência à autoridade superior a que está subordinado.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS:

9.1. – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.

9.2 - A prorrogação contratual sucederá, a requerimento da contratada, caso ocorra necessidade e seja esta devidamente justificada e comprovada, em procedimento administrativo regular, dentro das disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob nº:

02.18.01.04.122.0035.2.095.3.3.90.39.00 - FICHA 606

Vínculo: 01.110.0000

02.01.01.04.122.0010.2.006.3.3.90.39.00 - FICHA 19

Vínculo: 02.110.0000

02.01.01.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00 - FICHA 20

Vínculo: 01.110.0000

02.16.01.13.392.0040.2.105.3.3.90.39.00 - FICHA 523

Vínculo: 01.110.0000

02.02.01.04.122.0040.2.100.3.3.90.39.00 - FICHA 60

Vínculo: 01.110.0000

02.15.01.20.605.0040.2.114.3.3.90.39.00 - FICHA 499

Vínculo: 01.110.0000

02.11.01.10.301.0028.2.044.3.3.90.39.00 - FICHA 302

Vínculo: 05.300.0060

02.06.01.22.661.0040.2.111.3.3.90.39.00 - FICHA 124

Vínculo: 01.110.0000

02.11.01.10.301.0028.2.044.3.3.90.39.00 - FICHA 302

Vínculo: 01.310.0000

02.03.01.04.121.0040.2.109.3.3.90.39.00 - FICHA 85

Vínculo: 01.110.0000

02.09.01.15.451.0040.2.101.3.3.90.39.00 - FICHA 246



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

12

MINUTA DE CONTRATO

Vínculo: 01.110.0000

02.07.01.12.361.0021.2.027.3.3.90.39.00 - FICHA 168

Vínculo: 01.220.0000

02.05.01.04.123.0040.2.098.3.3.99.00 - FICHA 102

Vínculo: 01.110.0000

02.12.02.08.244.0029.2.169.3.3.90.39.00 - FICHA 394

Vínculo: 05.510.0000

02.12.01.08.244.0029.2.167.3.3.90.39.00 - FICHA 392

Vínculo: 01.510.0000

02.12.01.08.244.0040.2.102.3.3.90.39.00 - FICHA 345

Vínculo: 01.510.0000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Foi emitida a Nota de Reserva nº., no valor de R\$ (.....), à conta da dotação orçamentária especificada na cláusula anterior, para atendimento das despesas inerentes ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

12.1 - Os preços contratados não serão reajustados no período de 12 (doze) meses, por força da Lei nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

12.2 – Após esse período, os preços poderão ser reajustados na forma da Lei, devendo a contratada solicitar por meio de requerimento regular protocolado junto a Prefeitura de Mogi das Cruzes, conforme estabelecido no art. 40, XI, da Lei n. 8.666/93, será considerado o índice de variação de preço IPCA-Geral acumulado no período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

13.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o licitante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

13.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.



MINUTA DE CONTRATO

13.4 - Aplica-se integralmente ao contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congêneres, o disposto no subitem **13.3** acima transcrito.

13.5 - A CONTRATADA que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

13.6 - Caso se mostrar insuficientes às penalidades do subitem **13.3** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com o artigo 88, todos da Lei 8.666/93.

13.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

13.9 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativamente ou judicialmente.

13.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente Contrato, o valor de R\$ (.....) para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias originais, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, tudo na



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

14

MINUTA DE CONTRATO

presença de duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu,, o lavrei.

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, em de de 2019.

MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Secretário Municipal de Gestão Pública

TESTEMUNHAS :

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

15

MINUTA DE CONTRATO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.